

 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM 08.170.862/0001-74 AV CASTOR VIEIRA REGIS, 50 - COHABINAL - PARNAMIRIM/RN - CEP: 59140-670 CONTRACHEQUE													
Nome ANA CRISTINA DUARTE FERNANDES SIDRIM					Matrícula / Vinc. 0008474 / 1		Competência 11/2025						
Lotação UNIDADE MISTA DE SAUDE DEPUTADO MARCIO MARINHO							Data Admissão 14/01/2008						
Cargo / Função NUTRICIONISTA - GNS /							Referência N2 40H CLASSE H /						
Tipo Vínculo Efetivo				Identidade 1218317 SSP RN			CPF 671.403.784-87						
Banco 104	Agência 2008-7	Conta 03700004539-8	S.F. 0,00	I.R. 0	Carga Hor. 40	PASEP 127.56745.64-4	Data Aposentadoria						
Cód.	Descrição			Ref	Competência	Vantagens	Descontos						
001	SALÁRIO BASE				11/2025	2.858,93							
009	1/3 FÉRIAS				11/2025	2.092,48							
014	ANUENIO			17 ANO(S)	11/2025	486,02							
035	ADICIONAL NOTURNO				11/2025	91,49							
222	PLANT. EXT. OUTUBRO				11/2025	1.000,00							
278	GAUE(L 168/19)–NS3			NIVEL SUPERIOF	11/2025	2.600,00							
371	INSALUB GRAU MEDIO				11/2025	283,14							
301	INSS			10,11 %	11/2025		951,62						
302	IRRF			11,51 %	11/2025		842,46						
408	EMPREST CAIXA			53/120	11/2025		1.239,46						
408	EMPREST CAIXA			52/120	11/2025		116,20						
408	EMPREST CAIXA			46/120	11/2025		28,04						
408	EMPREST CAIXA			45/144	11/2025		75,58						
408	EMPREST CAIXA			34/144	11/2025		123,26						
411	AGN			1/1	11/2025		369,43						
MENSAGEM													
										Salário Bruto		Total Descontos	
										9.412,06		3.746,05	
												Líquido	
		5.666,01											
Marg. Consignável		Saldo Marg. Consig.											
1.551,90		0,00											

Registro das organizações e avaliações de atendimento

1. Centro de Desenvolvimento Social e Comunitário - CEDESC
2. Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais - ADRA
3. Centro de Integração Empresa-Escola - CIEE
4. Associação Potiguar de Apoio a Juventude do Meio Popular - ILEAÔ
5. Instituto de Assistência Social e Educação - AMAR
6. Centro de Assistência Social Pastor Eugênio Martins Pires - CASEMP
7. Grupo de Apoio a Adoção - ABRACE
8. Rede Nacional de Aprendizagem, Promoção Social e Integração Social - RENAPSI
9. Centro Educacional Dom Bosco
10. Serviço de Acolhimento Institucional - Casa do Adolescente
11. Serviço de Família Acolhedora
12. Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa - SME
13. Instituto Estadual de Erradicação do Trabalho Infantil, proteção e Aprendizagem do Adolescente Trabalhador no Rio Grande do Norte - INFOCA-RN
14. Associação Brazilian Kids Care

Projetos financiados com recurso do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA

“Projeto Gol de Esperança”

Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais do Nordeste – ADRA

“Projeto Música e Cidadania”

Associação Potiguar de Apoio a Juventude do Meio Popular – ILEAÔ

“Projeto Nas Asas do Louvor, o despertar para o novo caminho”

Centro de Assistência Social Pastor Eugênio Martins Pires – CASEMP

“Projeto Lazer e Esporte na Adolescência: Pacto pela Vida”

Grupo de Apoio a Adoção – ABRACE



@PARNAMIRIMCOMDICA

 Centro Integrado de Apoio à Criança e Adolescente
Rua Dr. Carlos Matheus, 1454 -
Centro, Parnamirim/RN

 comdicaparnamirim@yahoo.com.br
fia.comdica.rn@gmail.com

 (84) 9 8792-9137



Destine parte de seu Imposto de Renda ao Fundo Municipal da Infância e Adolescência de Parnamirim - FIA e transforme a vida das crianças e adolescentes do nosso Município!



GACIV
GABINETE CIVIL



PARNAMIRIM
PREFEITURA

O que é o Fundo Municipal da Infância e da Adolescência - FIA?

É um Fundo especial criado pela Lei Municipal nº 827, de 30/06/1994, Decreto Municipal nº 3.951, de 17/08/1998, com as alterações do Decreto nº 6.033/2019 de 06/06/2019, também possui embasamento legal do inciso IV no art. 88, da Lei nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.

Qual a finalidade do FIA?

Captar e aplicar recursos destinados às ações de proteção, promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, por meio de projetos especiais prioritários aprovados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA.

Quem pode fazer a destinação do Imposto de Renda para o FIA?

Todas as pessoas físicas que entregarem a Declaração do Imposto de Renda adotando as deduções legais no formulário completo, e que apurem impostos a pagar ou que tenham direito à restituição.

Como o pagamento é efetuado?

O pagamento é efetuado por meio do Documento de Arrecadação de Receita Federal - DARF, que deve ser pago junto com a Declaração de Imposto de Renda – IR. Dessa forma, serão gerados duas (02) guia de DARFs, um para o Governo e outra para o Fundo escolhido (limitado a 3% do imposto devido).

Por que fazer a destinação do Imposto de Renda ao FIA?

Para contribuir com a execução de projetos destinados às crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social e risco eminente, bem como fortalecer o exercício da cidadania.

E se tiver restituição a receber?

Ao preencher a declaração, o sistema calcula o imposto devido e confronta com os dados que já foram pagos durante o ano, através das retenções, por exemplo. Se estiver pago, você também poderá pagar outro DARF (emitido pelo próprio programa) com o valor limitado a 3% (três por cento) do imposto devido na destinação. Outra vantagem que o valor da restituição é corrigido pela taxa SELIC.

O procedimento é bem simples:

Passo 01: Preencha todos os seus rendimentos tributáveis e acesse a aba “RESUMO DA DECLARAÇÃO”, clique no “CÁLCULO DO IMPOSTO”, observe seu imposto devido. Em seguida, clique no item “DOAÇÕES DIRETAMENTE NA DECLARAÇÃO”, clique em “NOVO”.

Passo 02: Em TIPO DE FUNDO: selecione “MUNICIPAL”;

Passo 03: Em UF: selecione o Estado “RN”;

Passo 04: Em MUNICÍPIO: selecione “PARNAMIRIM/RN”.

Passo 05: Embaixo, à direita, observe o valor disponível para a doação.